

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 16/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Constitui Comissão para Apuração da Dívida Fundada e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicitade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2023) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
Buerarema-Ba - CNPJ: 12.721.182/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Isaac José dos Santos Neto - Presidente;
- b. Manoel Cristian Santos Ramos - Membro;
- c. Nataja do Vale Santos - Membro;
- d. Luana Corrêa Santos - Membro.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024.

**Art. 7º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

  
**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
 Prefeito Municipal

  
**Rozilma Dantas de Andrade**  
 Secretário de Finanças

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
 Buerarema-Ba - CNPJ: 12.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 992F11A6A6D4DF5DAF38995198E9A824